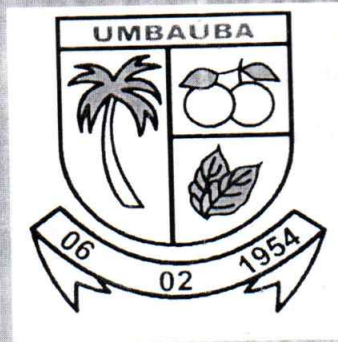


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÚBA



LEI Nº. 824/2022
31 DE MAIO DE 2022

***Fica denominada a Escola Municipal Soldadinho
de Chumbo, como Escola Municipal "Acinete
Almeida Bispo" do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe
e dá outras providências.***

MUNICÍPIO DE UBAÚBA
Administração: Humberto Santos Costa



LEI Nº. 824, DE 31 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO

D. Nº 1644 Pag. 02
ANO 1644
DATA 07/06/2022

Fica denominada a Escola Municipal *Soldadinho de Chumbo* como Escola Municipal **Acinete Almeida Bispo**, do município de Umbaúba, Estado de Sergipe e dá outras providências.


O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Escola Municipal de Ensino Infantil *Soldadinho de Chumbo*, localizada no Largo do Rotary, neste Município de Umbaúba, Estado de Sergipe, denominada de: Escola Municipal de Ensino Infantil **Acinete Almeida Bispo**.

Art. 2º. Se necessário, em decorrência da transformação, será a referida escola reestruturada nas suas dependências internas e no seu regimento interno, para fazer aos novos encargos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA (SE), EM 31 DE MAIO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Umbaúba - Sergipe
SECRETARIA DE ADM. GERAL
PROTOCOLO nº _____
DATA: 08/06/2022
HORA: 10:35


Maria Berlandja Ferreira Cruz
Auxiliar da Secretaria Geral
Portaria 04/2021